

DISPENSA ELETRÔNICA

82/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Aquisição de lista onomástica de candidatos(as) para as Eleições 2026 – 1º turno e 2º turno (este, se houver).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 31/07/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e **Termo de Referência (anexo da Dispensa Eletrônica)**.

Grupo	Item	Material/Serviço	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Lista onomástica de candidatas(os) às Eleições 2026 no primeiro turno, cargos: presidente, senador, governador, deputado federal e deputado estadual; folha em papel branco tamanho A4 (297mm x 210mm), AP 90g/m2; impressão em preto e branco 1x0 (apenas no anverso da folha), ou seja, em apenas um lado da folha branca (uma página por folha). A quantidade de páginas, que é igual à quantidade de folhas, pode variar entre 12 (doze) e 14 (quatorze) páginas; essas folhas devem ser componentes do bloco com aproximadamente 60 (sessenta) folhas impressas. ATENÇÃO: para a estimativa da quantidade, considerou-se a hipótese de 12 (doze) folhas. Na proposta orçamentária, o interessado deve observar a variação para ofertar o preço. Esses materiais devem ser fornecidos em até 8 (oito) dias a partir do recebimento da nota de empenho acompanhada do arquivo com a respectiva lista. Os arquivos serão disponibilizados pelo TRE-SE, por meio da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM). Serão enviados por e-mail à(ao) contratada(o).	folha	88.000		

	2	Lista onomástica de candidatas(os) às Eleições 2026 no segundo turno, cargos: presidente e governador (se houver segundo turno para qualquer um dos cargos); folha em papel branco tamanho A4 (297mm x 210mm); AP 90g/m2; impressão em preto e branco 1x0 (apenas no anverso da folha), ou seja, em apenas um lado da folha branca (uma página por folha). A quantidade de páginas, que é igual à quantidade de folhas, nesse caso, será 1 (uma) página; essa folha deve ser componente do bloco com 50 (cinquenta) folhas impressas. ATENÇÃO: o responsável pela oferta vencedora fica ciente de que este segundo item só será fornecido se houver o segundo turno das Eleições 2026 no Estado de Sergipe. Esses materiais devem ser fornecidos em até 8 (oito) dias a partir do recebimento da nota de empenho acompanhada do arquivo com a respectiva lista. Os arquivos serão disponibilizados pelo TRE-SE, por meio da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM). Serão enviados por e-mail à(ao) contratada(o).	folha	7.400		
VALOR TOTAL----->						

OBS: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. O encaminhamento da proposta implica adesão à especificação do serviço constante no Termo de Referência.

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues em até **8 (oito) dias contados do recebimento da Nota de Empenho**, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - **CENAF**, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia **31/07/2026, sexta-feira, a partir das 09:00h** (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.
8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:
 - 8.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

8.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.5. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.6. O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.

9. As comprovações dos itens 8.1 à 8.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.